



Prefeitura Municipal de Castro

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

PROJETO DE LEI Nº 195/09

Protocolado Sob Nº 611

Em 16 de Novembro de 2009

As 10:25 hs. Ass: *[Assinatura]*

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1,02 (UM REAL E DOIS CENTAVOS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ART. 1º - FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1,02 (UM REAL E DOIS CENTAVOS) E APROPRIADO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.003 - SUPERINTENDÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR
12.306.12012-110 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
008155 31112 - MDE/CONV/FNDE/MERENDA - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1,02

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL R\$ 1,02

ART. 2º - PARA COBERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, DE CONFORMIDADE COM O ART. 1º DESTA LEI, SERÁ UTILIZADO O RECURSO PROVENIENTE DO CANCELAMENTO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, A SEGUIR ESPECIFICADA:

07 - SECRETARIA MUN DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
07.003 - DIVISÃO DE ALIMENTAÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR
12.306.12012-039 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
002960 31112 - MDE/CONV/FNDE/MERENDA - EXERCÍCIO CORRENTE
R\$ 1,02

TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 1,02

ART. 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2009.

[Assinatura]
MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 16/11/2009
PELO ATO Nº 27/2009
[Assinatura]

APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 16/11/2009
PELO ATO Nº 27/2009
[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Castro

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 1,02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Senhores Vereadores,

Pelo presente Projeto de Lei, o Poder Executivo Municipal solicita seja autorizado a abertura de crédito especial no valor de R\$ 1,02, considerando a nova estrutura organizacional administrativa aprovada pela Lei nº1885/2009, uma vez que os saldos constantes são referentes ao Convênio da Merenda Escolar sendo necessária a transferência dos mesmos ainda no presente exercício.

Edifício da Prefeitura Municipal de Castro, 16 de novembro de 2009.


MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO

Afixado em Mural

De 18 / 11 / 2009

Até 08 / 12 / 2009


